



Agrupamento de Escolas
Pintor José de Brito

MATRÍCULAS - RENOVAÇÃO

ANO LETIVO

2023-2024



Agrupamento
de Escolas
Pintor
José de Brito



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

A renovação da matrícula para o ano letivo 2023-2024, **que vão** frequentar o 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 11º anos de escolaridade é efetuada automaticamente. Contudo, este processo não se aplica quando o Encarregado de Educação pretende **realizar transferência de escola, alteração de Encarregado de Educação, de morada, de curso, quando há necessidade de escolher disciplinas ou em caso de não transição ou de não aprovação do educando.**

ATENÇÃO- 5º, 7º, 10º e 12º ANOS

Os Encarregados de Educação dos alunos que vão frequentar o **5º, 7º, 10º e 12º** anos, precisam de aceder ao portal das matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), uma vez que estes anos implicam a escolha de disciplinas / opções anuais

CALENDÁRIO

1. QUAL O PERÍODO DE MATRICULAS?

✍ Entre o 15 de abril e o dia 15 de maio: **JI e 1º ano do 1º ciclo**

2. QUAL É O PERÍODO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA?

✍ Entre o 15 de abril e o dia 15 de maio:

Jardim de Infância

✍ Entre o 22 junho e 28 de junho:

6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade*

✍ Entre o 6 de julho e o dia 10 de julho:

2º, 3º, 4º, 5º anos do ensino básico*

✍ Entre o 15 de julho e o dia 20 de julho:

10.º e 12.º anos de escolaridade*

ATENÇÃO- 5º, 7º, 10º e 12º ANOS

Os Encarregados de Educação dos alunos que vão frequentar o **5º, 7º, 10º e 12º** anos, precisam de aceder ao portal das matrículas (<https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>), uma vez que estes anos implicam a escolha de disciplinas / opções anuais

*Ano escolar que vão frequentar

2. ONDE SE REALIZA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA?

✍ A matrícula e a renovação da matrícula para 2023-2024 são realizadas no **Portal das Matrículas** em <https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>.

✍ **O pedido de refeições para a Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo;**

✍ **O pedido de transportes para o 2º e 3º ciclos e ensino secundário;**

Efetuem-se em: siga1.edubox.pt

3. COM RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS, EM QUE SITUAÇÕES PRECISA O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO DE ACEDER AO PORTAL DAS MATRÍCULAS ?

- ✎ Para escolha de disciplinas (**alunos que vão frequentar o 5º, 7º, 10º e 12º anos**);
- ✎ Para alteração de Encarregado de Educação, de morada...;
- ✎ Para mudança de curso ou de percurso formativo;
- ✎ Em caso de não transição ou não aprovação;
- ✎ Para mudança de estabelecimento de educação ou de ensino (transferência).

4. QUE DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA REALIZAR / CONFIRMAR A RENOVAÇÃO MATRÍCULA?

✎ Antes de iniciar a matrícula, o Encarregado de Educação deve garantir que tem consigo os seguintes elementos:

- O documento de identificação do Encarregado de Educação;
- O documento de identificação do educando;
- O número de Identificação Fiscal do Encarregado de Educação e o do seu educando;
- O Número de Identificação da Segurança Social do Encarregado de Educação e o do seu educando;
- No caso dos anos de início de ciclo (5º, 7º e 10º anos), submeter uma **fotografia** em formato digital do educando (pode ser tirada com o telemóvel).

5. QUAIS AS SITUAÇÕES A CONSIDERAR NOS ANOS EM QUE A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA É UM PROCESSO AUTOMÁTICO?

✎ Na renovação automática da matrícula serão assumidos os dados do ano letivo anterior. Assim, e havendo dados pessoais alterados (Encarregado de Educação, morada, contactos, CC do educando...) o Encarregado de Educação deve proceder à manutenção da matrícula em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> ou deve informar de imediato a escola (fora do calendário estabelecido para a renovação de matrículas).

✎ Os alunos que no ano letivo 2022-2023 frequentaram a disciplina de **EMR** mantêm essa matrícula válida para o ano letivo 2023-2024. **Em caso de alteração o Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao portal das matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.**

5. QUAIS AS SITUAÇÕES A CONSIDERAR NOS ANOS EM QUE A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA É UM PROCESSO AUTOMÁTICO? (CONTINUAÇÃO)

✎ No caso de alunos maiores de 16 anos (feitos até 15 de setembro de 2023), caso tenham estado inscritos no ano letivo 2022-2023 na disciplina de EMR ou pretendam realizar inscrição para o próximo ano letivo, por força da aplicação da Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001), precisarão de confirmar, através de requerimento facultado pelos diretores de turma (e devolvido aos mesmos) ou pelos serviços administrativos, essa escolha/inscrição, uma vez que o portal das matrículas só permite interação com os encarregados de educação.

✎ A declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais assinada no(s) ano(s) anterior(es) é considerada válida para o ano letivo 2023-2024.

6. APOIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- ✍ Os procedimentos inerentes à renovação de matrícula devem ser realizados, preferencialmente, através do Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>). Em caso de necessidade de deslocação à escola, o **EE poderá fazê-lo às 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9:30 às 16:30 e às 4ª feira das 10:00 às 17:00 horas.**

6. APOIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

PERGUNTAS FREQUENTES

✂ Em caso de dúvidas, o Encarregado de Educação pode ainda consultar as [FAQ's](#).

LEGISLAÇÃO

- ✂ [Despacho n.º 4506-A/2023-](#) Estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações para a educação pré- -escolar e os ensinos básico e secundário para o ano letivo de 2023-2024.
- ✂ [Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril-](#) Procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.
- ✂ [Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril -](#) Procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.
- ✂ [Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril-](#) Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS/LIVROS DA BIBLIOTECA/COMPUTADORES:

✂ Os manuais escolares devem ser entregues nos 5 dias após o término das atividades letivas. A devolução deve ser feita no bloco A, assim como os livros que tenham sido requisitados na Biblioteca.

Calendário da entrega dos manuais escolares:

- **9º, 11º e 12º anos** de 09 a 15 de junho;
- **5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos** de 15 a 21 de junho;

* Os manuais das disciplinas sujeitas a provas finais (9º ano) ou a exames finais (11º e 12º anos) , devem ser devolvidos nos três dias após a publicação das classificações das provas e dos exames.

✂ Os alunos do **4º ano, 9º ano e 12º ano** **devem devolver até ao dia 28 de julho os computadores** nos serviços administrativos da escola sede.

DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS/LIVROS DA BIBLIOTECA (CONTINUAÇÃO)

ANO LETIVO 2023-2024:

- ✓ os manuais serão gratuitos;
- ✓ apenas terão acesso à emissão de *vouchers* para a aquisição dos manuais, após entrega dos manuais escolares do(s) ano(s) anterior(es);
- ✓ os *vouchers* são emitidos sempre que os manuais são entregues em condições de reutilização.

BOLSA DE MÉRITO

Todos os alunos abrangidos pela Ação Social Escolar (*Escalão A ou B*) que tenham obtido , no mínimo, média de nível 4 (9º ano) e média de 14 valores (ensino secundário) podem candidatar-se à atribuição de **Bolsa de Mérito até 30 de setembro;**

Bolsa de mérito= 1201,08€ (*Paga em 3 prestações: 1º, 2º e 3º períodos*)



A Diretora do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Maria Teresa Marques